



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 290/2025

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação **requerendo informações detalhadas e cópias de documentos relativos a eventual multa aplicada ao Município decorrente da falta de aferição dos tacógrafos, incluindo o valor total da multa e cópia integral do auto de infração ou documento equivalente, no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é dever constitucional e regimental do Poder Legislativo fiscalizar os atos administrativos, garantindo transparência, controle e correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o transporte escolar envolve diretamente a segurança dos alunos da rede municipal, exigindo regularidade e rigor na aferição dos tacógrafos, equipamentos essenciais para monitoramento da velocidade, rotas e uso dos veículos;

Considerando que há informações de que o Município teria recebido multa relacionada à falta de aferição dos tacógrafos, sendo imprescindível esclarecer se tal penalidade realmente ocorreu, qual seu valor e qual órgão aplicou a infração;

Considerando que a requisição do valor da multa e da cópia do auto de infração visa garantir transparência e permitir que esta Casa avalie a existência de eventual falha contratual, omissão administrativa ou risco à segurança do transporte escolar;

Considerando que é fundamental conhecer quais empresas foram contratadas, os valores pagos, a periodicidade das aferições e se houve efetivo cumprimento contratual nos anos de 2024 e 2025;

Considerando que a Comissão/Conselho Municipal de Transporte Escolar desempenha papel essencial na fiscalização do serviço, e que o acesso às atas e deliberações permite verificar se foram apontadas irregularidades ou recomendações sobre a aferição dos tacógrafos;

Considerando que o presente requerimento busca assegurar transparência, prevenir irregularidades, promover a segurança dos estudantes e garantir a regular prestação do serviço de transporte escolar municipal.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando a necessidade das cópias, dos seguintes documentos:

1. Cópia integral dos contratos referentes aos anos de 2024 e 2025 firmados com as empresas responsáveis pela aferição dos tacógrafos dos ônibus escolares do Município de Sorriso/MT;
2. Cópia de todas as atas, resoluções, pareceres, listas de presença e demais documentos da Comissão ligada ao Conselho Municipal de Transporte Escolar, referentes aos anos de 2024 e 2025, especialmente aqueles que tratam da avaliação, fiscalização e monitoramento do transporte público escolar;
3. Cópia da multa aplicada ao Município, decorrente da falta de aferição dos tacógrafos, e cópia integral do auto de infração ou documento equivalente.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereador MDB